



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Educação e Cultura

A espécie: Pregão Presencial nº 012/2020.

Modo de Julgamento: Menor Preço por item

Prazo: 365 dias

Valor Máximo: R\$ 257.330,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta reais)

Forma de Pagamento: em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência

Os fatos:

Trata-se da aquisição de mobiliário escolar conforme especificações e condições estabelecido nos termos de compromissos PAR nº 201302054 e PAR nº 201800293-6, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, três empresas apresentaram suas ofertas, na sequência, tendo como vencedoras as pessoas jurídicas de **Doce Infância Moveis e Brinquedos Ltda.** EPP, vencedora do lote 01, item 04, lote item 02, tendo o valor de R\$ 78.980,00 (setenta e oito mil novecentos e oitenta reais); **Centro Oeste - comercio de Moveis e Equipamentos Ltda.**, vencedora do lote 01 item 05, e lote 02 item 01, tendo o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); e **Escolares Industriais e Comercio de Moveis Ltda.**, vencedora do lote 01 item 01, 02, 03 e 06, e do lote 02, itens 03, 04 e 05, tendo como valor global de R\$ 149.680,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais). Não houve desclassificações e nem inabilitações.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão aquisição de mobiliário escolar conforme especificações e condições estabelecido nos termos de compromissos PAR nº 201302054 e PAR nº 201800293-6, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, havendo ressalva de ser apenas três participantes quando se poderia ter mais, já que se trata de serviço comum e existe mais empresas ligadas ao setor, inclusive nas adjacências do Município.

Enfatizando, as participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foram declaradas vencedoras as



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

empresas acima citadas.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Doce Infância Moveis e Brinquedos Ltda.** EPP, CNPJ nº 21.863.308/0001-30, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 18/05/2020, Código de controle desta certidão: 713960569; **Centro Oeste - comercio de Moveis e Equipamentos Ltda.**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 18/05/2020, Código de controle desta certidão: 171641073; e **Escolares Indutriais e Comercio de Moveis Ltda.** não consta registro de pendências, conforme se verificou em 18/05/2020, Código de controle desta certidão: 214223904.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da licitação tipo Pregão Presencial, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. De toda a forma existe nomeação dos fiscais, como aponta o item 11.1.2 do Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 18 de maio de 2020.


Marcos A. Fernandes - CAB/PR 21.238